



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2020

Excelentíssima Senhora

WILSON BRÁZ TEIXEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

COPIA

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, pois no orçamento em vigor (2020) não possui dotação específica para alocar o valor de R\$ 320.726,56 (Trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

O valor acima será coberto da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo e, R\$ 20.726,56 (Vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), pelo Município de Presidente Alves como contrapartida.

O Crédito adicional especial acima citado será utilizado para recapeamento asfáltico das seguintes ruas: Rua Antonio Domene Almansa – Jd. Colina do Sol, Rua Antonio Alberto Garcia – Vila Ferreira, Rua 15 de novembro – Centro e Rua João Pessoa – Centro, e as Ruas Frederico Bautz, José Pessoa, José Graeff e Benedito Nascimento no Distrito São Luiz do Guaricanga.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Presidente Alves, 06 de Fevereiro de 2020

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA

Protocolo N.º 0017/2020

06/02/20
DATA

JA
VISTO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 320.726,56 (Trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), para execução de 8.419,27 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ-3 cm, sendo 1.944,00 m² na Rua Antonio Domene Almansa, no Bairro Jardim Colina do Sol, 638,25 m² na Rua Antonio Alberto Garcia, na Vila Ferreira, 2.091,47 m² na Rua 15 de Novembro, Centro, e 563,85 m² na Rua João Pessoa, Centro, na sede do Município e, 564,00 m² na Rua Benedito Nascimento, 1.040,00 m² na Rua José Pessoa, 966,70 m² na Rua Frederico Bautz e 611,00 m² na Rua José Graeff, no Distrito de São Luiz do Guaricanga.

Local: 02 03 – SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Órgão: 02 03 01 – Vias Públicas

Func.: 15.451.0180.1010.0000 – Serv.Const.Revest.Asfáltico

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 320.726,56

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), e contrapartida da Prefeitura Municipal, na importância de R\$ 20.726,56 (Vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), através de anulação do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

Local: 02 03 – SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Órgão: 02 03 01 – Vias Públicas

Func.: 15.451.0180.1010.0000 – Serv.Const.Revest.Asfáltico

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 06 de Fevereiro de 2020

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA

Protocolo N.º 0014/2020

06/02/20
DATA

[Assinatura]
VISTO